



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.130/2019

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 18ª CAVALGADA DO TRABALHADOR”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

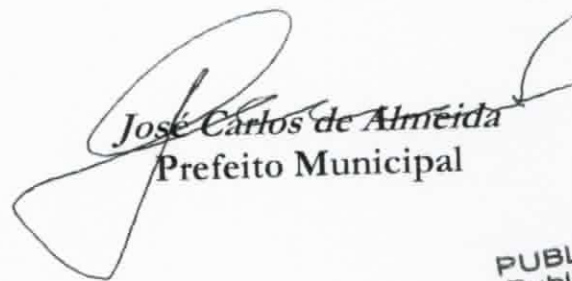
Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, para apoio à realização da 18ª Cavalgada do Trabalhador.


Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 1001 e/ou 1.530-ficha nº. 0000294.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 15/04/2019

Adilson Antonio da Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017